

INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

PORTARIA Nº 680, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria nº 1821, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20.10.2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – Considerando o que consta no Memorando nº 077/2017/PROEN/IFG, designar a Direção-Geral do Câmpus Goiânia e a Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG para, em conjunto, conduzirem o processo de constituição do Colegiado de Áreas Acadêmicas e a eleição para Chefia de Departamento do Departamento de Áreas Acadêmicas I do Câmpus Goiânia do IFG, nos termos do regulamento anexo.

II – Fixar o dia 22 de maio de 2017 para a realização da eleição da Chefia de Departamento do Departamento de Áreas Acadêmicas I do Câmpus Goiânia do IFG, nos termos do regulamento anexo.

ADELINO CANDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício



ANEXO À PORTARIA Nº 680, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO DO COLEGIADO DE ÁREAS ACADÊMICAS E ELEIÇÃO PARA A CHEFIA DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS ACADÊMICAS I DO CÂMPUS GOIÂNIA DO IFG

SEÇÃO I

DA ELEIÇÃO DA CHEFIA DE DEPARTAMENTO

Art. 1º A eleição para a Chefia de Departamento do Departamento de Áreas Acadêmicas I do Câmpus Goiânia do IFG será realizada no dia 22 de maio de 2017, no âmbito do Colegiado de Áreas Acadêmicas I do Câmpus Goiânia.

§ 1º Cabe à Direção-Geral do Câmpus Goiânia realizar convocação da reunião do Colegiado para proceder à eleição da Chefia de Departamento do Departamento de Áreas Acadêmicas I a ser realizada na data prevista no *caput*, das 14h às 17h, conforme convocação a ser feita pela Direção-Geral do Câmpus Goiânia.

§ 2º O(a) candidato(a) eleito(a) para a Chefia de Departamento do Departamento de Áreas Acadêmicas I será nomeado(a) pelo Reitor para um mandato de dois anos, contados a partir da data de emissão da Portaria de nomeação.

SEÇÃO II

**DA CONSTITUIÇÃO DO COLEGIADO DE ÁREAS ACADÊMICAS
E DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 2º O Colegiado de Áreas Acadêmicas de que trata o presente Regulamento Eleitoral será composto nos termos instituídos no Plano de Desenvolvimento Institucional (2012-2016) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, sendo constituído por todos os servidores docentes e técnico-administrativos lotados no Departamento de Áreas Acadêmicas I; e representantes discentes pertencentes aos cursos vinculados ao referido Departamento, na proporção de um terço do total de servidores.

Parágrafo único. Cabe à Direção-Geral do Câmpus Goiânia proceder à eleição dos representantes discentes para integrarem os Colegiados de Áreas Acadêmicas e publicar, até o dia 10 de abril de 2017, a listagem atualizada.

Art. 3º A Direção-Geral do Câmpus Goiânia constituirá comissão eleitoral a fim de organizar e sistematizar as atividades previstas no cronograma da eleição.

§1º A comissão eleitoral será composta por servidores docentes e técnico-administrativos, limitados a um máximo de 02 (dois) representantes por categoria.

§ 2º Caberá à Direção-Geral fazer o convite para a formação da comissão eleitoral e tornar público, por ato administrativo do Câmpus, a composição de cada comissão.

§ 3º A comissão terá a responsabilidade de agir como zeladora dos trâmites e do cronograma descritos neste regulamento, competindo-lhe tão somente a observação e, quando for o caso, notificação à Direção-Geral do Câmpus de qualquer atividade que esteja em dissonância com as normas da eleição para Chefia de Departamento presentes nesta Portaria.

§ 4º A comissão terá a responsabilidade de eleger um(a) presidente para a condução das ações na reunião de votação.

§ 5º A comissão terá a responsabilidade de eleger um(a) secretário(a) para redação da ata da reunião realizada para a votação.

§ 6º A comissão terá a responsabilidade de proceder à reunião de votação, no dia 22 de maio de 2017, na ordem dos trabalhos que seguem: apresentação dos candidatos; apresentação das propostas dos candidatos; dúvidas e perguntas aos candidatos; assinaturas de presença na lista do Colegiado; votação; apuração; redação da ata; entrega do material e do resultado à Direção-Geral do Câmpus.

Art. 4º É vedado à comissão qualquer manifestação de parcialidade a qualquer candidato(a); veiculação/publicação/compartilhamento de material de candidatura ou qualquer expediente que a isso faça jus; dispensar, trocar ou atrasar as ações constantes do cronograma da eleição e da votação; desobedecer a qualquer outra instrução presente neste regulamento.

SEÇÃO III Das Candidaturas

Art. 5º Poderão candidatar-se ao cargo de Chefe de Departamento do Departamento de Áreas Acadêmicas I os docentes do quadro efetivo da Instituição, em regime de Dedicção Exclusiva, que tenham, no mínimo, 03 (três) anos de lotação no Câmpus Goiânia (conforme estabelecido no PDI), completos até a data da eleição.

Art. 6º Os candidatos deverão inscrever-se, individualmente, junto ao setor de protocolo, entre os dias 02 a 05 de maio de 2017, no horário de funcionamento do setor de protocolo do Câmpus Goiânia, mediante requerimento encaminhado à Direção-Geral do Câmpus.

Parágrafo único. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

I – Requerimento à Direção-Geral do Câmpus Goiânia;

II – Registro funcional que comprove o tempo mínimo de vínculo institucional no quadro efetivo do respectivo Câmpus, expedido pela Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos ou através do SIAPE;

III – Currículo Lattes atualizado dos últimos 12 (doze) meses;

IV – Plano de Trabalho e Gestão.

Art. 7º Cabe à Direção-Geral do Câmpus e à Pró-Reitoria de Ensino deliberar sobre a homologação das candidaturas, observando todas as exigências constantes no presente Regulamento.

Art. 8º A Direção-Geral do Câmpus e a Pró-Reitoria de Ensino, responsáveis pela condução do processo eleitoral, publicarão no dia 10 de maio de 2017, até às 15h, a lista das candidaturas homologadas.

§ 1º Aqueles cujas candidaturas foram indeferidas têm até às 18h do dia 12 de maio de 2017 para recorrerem da homologação.

§ 2º Os recursos deverão ser protocolados no Câmpus Goiânia e endereçados à Direção-Geral do Câmpus, com a apresentação das argumentações.

§ 3º A Direção-Geral do Câmpus e a Pró-Reitoria de Ensino terão até às 16h do dia 16 de maio de 2017 para responder aos recursos impetrados e publicar a lista final das candidaturas homologadas.

Art. 9º Na campanha das candidaturas não será admitido, em hipótese alguma, a veiculação de propaganda no sítio eletrônico da Instituição, o uso e a distribuição de camisetas, a afixação de faixas nos ambientes internos e externos do Câmpus Goiânia e afixação de cartazes em locais não autorizados pela Comunicação Social ou que igualmente não contenham o carimbo desse setor.

Art. 10 O período de campanha será entre os dias 17 e 19 de maio de 2017.

SEÇÃO IV DA REUNIÃO DO COLEGIADO E DOS PROCEDIMENTOS DA VOTAÇÃO

Art. 11 O processo de eleição da Chefia de Departamento do Departamento de Áreas Acadêmicas I de que trata o presente Regulamento será conduzido em reunião do Colegiado de Áreas Acadêmicas, convocada para esse fim no dia 22 de maio de 2017, entre 14h às 17h, em local previamente divulgado pela Direção-Geral do Câmpus Goiânia.

Art. 12 Cabe à comissão eleitoral, constituída pela Direção-Geral do Câmpus, conduzir a reunião para a eleição da Chefia de Departamento do Departamento de Áreas Acadêmicas I, assegurando o determinado no § 6º, Art. 3º.

§ 1º Cabe à Direção-Geral do Câmpus, responsável pela condução geral do processo de eleição, cumprir o prazo máximo de 03 (três) horas de reunião para a realização de todos os procedimentos da eleição previstos neste Regulamento.

§ 2º A reunião deverá cumprir o mínimo de 01 (uma) hora entre apresentação, votação e apuração de votos.

§ 3º Caberá à comissão eleitoral assegurar intervalo de tempo equânime para todos os candidatos bem como assegurar a ordem dos trabalhos.

§ 4º Caberá à comissão eleitoral o registro da ata e dos votos de cada candidatura.

Art. 13 Poderão votar para a eleição de Chefe de Departamento do Departamento de Áreas Acadêmicas I os membros do Colegiado de Áreas Acadêmicas, conforme Art. 2º, na proporção de, no mínimo, um terço do total de presentes à reunião plenária.

Art. 14 A votação ocorrerá de forma imediata e secreta, por meio de urna, com votação nominal dos membros presentes à reunião, após a apresentação dos candidatos e debate.

Parágrafo único. Para validação de voto, o membro do Colegiado deverá estar presente à reunião e assinar a lista de presença à abertura da sessão de votação.

Art. 15 A apuração dos votos será realizada ao final do período previsto para a votação constante do § 1º, Art. 12 deste Regulamento ou, se antes, a qualquer tempo após o tempo constante do § 2º.

SEÇÃO V DOS RESULTADOS DA ELEIÇÃO

Art. 16 A Chefia de Departamento do Departamento de Áreas Acadêmicas I será eleito por maioria simples dos votos dos membros do Colegiado de Áreas Acadêmicas presentes à reunião.

§ 1º Em caso de empate entre os candidatos, será realizada nova votação no prazo máximo de até 72h após o pleito.

§ 2º A votação será feita pelos membros do Colegiado de Áreas Acadêmicas na proporção de, no mínimo, um terço do total de presentes à reunião plenária, de forma aberta (voto declarado verbalmente), com a apuração de votos realizada simultaneamente mediante contagem das declarações de voto.

§ 3º Persistindo ainda o empate entre candidatos após a votação aberta, a Direção-Geral do Câmpus Goiânia, na presidência do Colegiado, é quem terá a prerrogativa do desempate por meio de “voto de minerva” dado na mesma sessão, ou seja, imediatamente.

Art. 17 A Direção-Geral do Câmpus deverá encaminhar à Reitoria o resultado da eleição até às 12h do dia 23 de maio de 2017.

Art. 18 A Direção-Geral do Câmpus Goiânia deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino o processo completo, protocolado, contendo toda a documentação apresentada pertinente às candidaturas e votação, até o dia 25 de maio de 2017.

Art. 19 Os casos omissos serão avaliados em conjunto entre a Direção-Geral do Câmpus Goiânia e a Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 20 Essa portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Goiânia, 10 de abril de 2017.

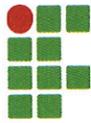


ADELINO CANDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício

ANEXOS



CRONOGRAMA	
10/04/2017	Publicação das listas atualizadas de composição do Colegiado de Áreas Acadêmicas pela Direção-geral do Câmpus Goiânia e abertura oficial do Processo Eleitoral.
02 a 05/05/2017	Período de realização das inscrições dos candidatos no setor de protocolo do Câmpus Goiânia.
10/05/2017	Publicação da lista das candidaturas homologadas, até às 15h.
11 e 12/05/2017	Prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas, até às 18h.
16/05/2017	A Direção-Geral do Câmpus e a Pró-Reitoria de Ensino terão até às 16h para publicar a lista oficial das candidaturas.
17 a 19/05/2017	Prazo para a campanha dos candidatos.
22/05/2017	Realização da eleição no respectivo Colegiado de Áreas Acadêmicas (14h às 17h).
23/05/2017	Envio dos resultados à Reitoria, até às 12h.
25/05/2017	Prazo final para encaminhamento do processo completo, incluindo resultados e a respectiva ata da eleição, à Pró-Reitoria de Ensino.



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

**REQUERIMENTO DE CANDIDATURA PARA ELEIÇÃO DE
CHEFIA DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS ACADÊMICAS I
2017 - CÂMPUS GOIÂNIA**

DADOS DO CANDIDATO(A):

NOME: _____

SIAPE nº: _____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____

TELEFONE RESIDENCIAL: _____

TELEFONE CELULAR: _____

RAMAL IFG: _____

REQUER INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA AO CARGO DE CHEFIA DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS ACADÊMICAS I DO CÂMPUS GOIÂNIA NOS TERMOS DO REGULAMENTO DA ELEIÇÃO APROVADO POR PORTARIA (Nº 680, DE 10, DE ABRIL DE 2017), DA QUAL DOU CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE SEU INTEIRO TEOR. SEGUEM ANEXOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO;
- PLANO DE TRABALHO E GESTÃO;
- DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE LOTAÇÃO NO CÂMPUS GOIÂNIA EXPEDIDO PELA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS OU PELO SIAPE.

ASSINATURA DO REQUERENTE

RECEBIDO EM: / / 2017



**RESULTADO DA ELEIÇÃO CHEFIA DE DEPARTAMENTO DO
DEPARTAMENTO DE ÁREAS ACADÊMICAS I
CÂMPUS GOIÂNIA – 2017**

DISCRIÇÃO	TOTAL	% DO UNIVERSO DO COLEGIADO
UNIVERSO VOTANTE		
AUSÊNCIAS		
VOTO EM BRANCO		
VOTO NULO		
Candidato 1 (nome)		
Candidato 2 (nome)		
Candidato 3 (nome)		
Total dos votos válidos		

CANDIDATO(A) ELEITO(A): _____

Goiânia, 22 de maio de 2017.

ADELINO CANDIDO PIMENTA
Reitor em Exercício